CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
# PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 40/2022

**Autor:** Vereador Alberto Braga

**Ementa:** Renova a Utilidade Pública Municipal do Instituto dos Cegos da Bahia.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia

**Relatório:**

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

**Análise:**

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 40/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "nasceu do desejo de amparar deficientes visuais de todas as idades que viviam pelas ruas de Salvador sem nenhum tipo de assistência. Partiu do prof. Alberto de Assis a ideia de acolhê-los num espaço único onde poderiam receber a proteção necessária para si e suas famílias".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

**Voto:** Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

RECEBIDO
EM, 23/11/22
CCJ